PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/01/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº 570 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÉROLA DO PONTAL – AFAS PÉROLA DO PONTAL".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores Éder Aguiar Teixeira e Ilson Florentino da Silva, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal - LOM propuseram e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÉROLA DO PONTAL – AFAS PÉROLA DO PONTAL", com sua sede na Rua Ituiutaba nº 634, Centro, na cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, CEP 38280 000 com o CNPJ sob o nº 10.661.888/0001-67 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama averbada em frente à transcrição1918, as folhas 184 vº, do livro A'5, protocolado sob nº 22.745, em 23 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG., 07 de dezembro de 2010.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária